



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

P. M. Arujá Fls. 08
Processo nº 331874
18 SET. 2024

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE COMANDO PARA ATENDER NECESSIDADE DE VEÍCULO UTILIZADO PELA SMEA.

2. **JUSTIFICATIVA:** Manter os veículos em boas condições de funcionamento é imprescindível para garantir a segurança das pessoas que utilizam os utilizam nas demandas da Secretaria de Educação, que dependem desse equipamento para dar continuidade aos serviços executados pelo departamento responsável. Peças desgastadas ou defeituosas podem levar a falhas mecânicas, aumentando o risco de acidentes; veículos bem mantidos são mais confiáveis e menos propensos a quebras inesperadas. A manutenção regular e a substituição de peças desgastadas ajudam a manter a eficiência operacional dos veículos, incluindo melhor desempenho do motor, economia de combustível e menor desgaste geral do veículo; e reduz custos a longo prazo. Não manter os veículos em boas condições também se deixa de contribuir para a sustentabilidade, não reduzindo emissões de poluentes e o consumo excessivo de combustível. Portanto, a aquisição de peças de manutenção para veículos da Secretaria de Educação não é apenas uma questão de necessidade operacional, mas também de responsabilidade com a segurança, eficiência e sustentabilidade do serviço.

3. **DESCRIÇÃO:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Unidade de Comando Volkswagen (ORIGINAL) – SAVEIRO STARLINE CS ANO 2014	7.837,94	7.837,94
TOTAL GERAL					7.837,94

Valor total: Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

P. M. Arujá Fls. 09
Processo nº 331824
...1.8.SEA.2024.../...

4. PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento dar-se-á em parcela única em até 10 (dez) dias após a data de expedição do atestado de entrega, em conformidade com as descrições, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

5. DAS ENTREGAS:

- 5.1. O material deverá ser entregue na Secretaria de Educação, a Av. Benedito Manoel dos Santos, 369 – Jd. Fazenda Rincão – Arujá – SP – CEP: 07428-205, a conferência do material entregue deverá ocorrer no momento da entrega por profissional designado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. O instrumento de contrato será substituído por **Pedido de Compras** nos termos do art. 95, caput, da lei federal 14.133/2021.
- 6.2. Entende-se que a aquisição poderá se dar por contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade dos serviços.
- 6.3. Salienta-se ainda, a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do art. 72, inciso I, 14.133/2021 c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024.

7. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 7.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores em pesquisa de mercado realizada com 3 (três) fornecedores distintos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Considerando o disposto nos termos do art. 75, 14.133/2021 e suas alterações subsequentes c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024. **Autorizo** a presente **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, do mesmo diploma legal.


Bruno do Prado Francisco
Secretário Municipal de Educação